



Secretaria  
de Saúde

Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019  
DIGITADORES DOS SISTEMAS DA SAÚDE  
EDITAL Nº 001/2019**

A **Prefeitura Municipal de Icapuí**, representada neste ato por seu Prefeito, o Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei Municipal nº 589, de 27 de dezembro de 2012, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a recrutar candidatos para contratação temporária para exercer a função de: Digitador do Software e-SUS, Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunização (SI-PNI), Sistema HÓRUS e Bolsa Família nos termos deste Edital de Abertura nº 001/2019, para atender necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde. A organização e aplicação do Processo Seletivo Simplificado ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Icapuí e reger-se-ão pelas disposições que integram o presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 052/2019, de 29 de março de 2019, publicada na forma preceituada pela Lei Municipal, para preenchimento de **09 (nove) vagas** através de contratação pelo período de **12 (doze) meses**, prorrogável por igual período, a critério do Poder Executivo, por ato expresso do Prefeito Municipal.

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será executado mediante as seguintes etapas: entrega do currículo e demais documentos, avaliação dos títulos e entrevista técnica.

**1.3** Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário local.

**2. DA DENOMINAÇÃO, CARGA HORÁRIA, GRAU DE INSTRUÇÃO, VAGAS E VENCIMENTOS**

<b>CARGO/FUNÇÕES/REQUISITOS/SALÁRIO/QUANTIDADE DE VAGAS</b>	
<b>Cargo:</b> Digitador dos Sistemas e-SUS, SI-PNI, HÓRUS e Bolsa Família <b>Lotação:</b> Unidades Básicas de Saúde <b>Salário:</b> R\$ 998,00 <b>Vagas ofertadas:</b> R\$ 09 (nove)	<b>Requisitos:</b> - Noções de atuação em programas, projetos e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS); - Conhecimento prático de informática; - Capacidade relacional e de comunicação; - Noções de conhecimento sobre o Calendário Nacional de Imunização 2019 do Ministério da Saúde; - Habilidade de trabalho em equipe. <b>Escolaridade mínima:</b> Ensino Médio Completo <b>Carga horária:</b> 40h semanais (manhã e tarde)

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1** Para a inscrição, o candidato precisa conhecer todas as normas e regras pré-estabelecidas neste Edital, divulgado no mural e sítio oficial da Prefeitura Municipal de Icapuí, na Secretaria Municipal de Saúde, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

**3.2** As inscrições serão realizadas no período de 02 a 03 de maio de 2019 na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Zé Birú, s/n, Centro, Icapuí-CE, telefone: (88) 3432-1203, no horário das 07h:30min às 13h:30min.

**3.3** Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos e/ou declarações falsas, ou em desacordo aos preceitos e requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado da seleção, sem prejuízo de arcar com as consequências de natureza cível e penal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Zé Birú, s/n, Centro, Icapuí-CE, CEP: 62.810-000  
Telefone: (88) 3432-1203



Secretaria  
de Saúde

Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

**3.4** A inscrição vale, para todos e quaisquer efeitos, como forma de expressa concordância com as normas e exigências constantes do presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e do cumprimento das exigências para esta fase específica do presente Edital.

**3.5** As informações fornecidas serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Icapuí o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não fornecer as informações de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente falsos.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**4.1** Poderão candidatar-se aos cargos todos os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:

**4.1.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

**4.1.2** Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

**4.1.3** Estar em dia com as obrigações eleitorais;

**4.1.4** Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

**4.1.5** Ter a idade mínima de 18 anos;

**4.1.6** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

**4.1.7** Ter disponibilidade e compatibilidade de tempo para atender as atividades programadas para as funções.

#### **5. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

**5.1** Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.

**5.2** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02/12/2004.

**5.3** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02/12/2004, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos previstos neste Edital, à avaliação e aos critérios de aprovação.

**5.4** Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298/99, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02/12/2004, o candidato com deficiência inscrito deverá especificá-la na Ficha de Inscrição e indicar as condições diferenciadas de que necessita para sua participação no Processo Seletivo Simplificado, anexando aos documentos solicitados Laudo Médico original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação para a realização das etapas, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e função a qual concorre. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.

**5.5** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções acima não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.



Secretaria  
de Saúde

Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

**5.6** Após publicação da lista do resultado final, o candidato com deficiência aprovado será convocado, de acordo com o número de vagas previstas neste Edital, para a efetiva comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função.

**5.7** O candidato deverá comparecer à Perícia Médica designada pela Prefeitura Municipal de Icapuí-CE.

**5.8** Será excluído da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não for constatada na perícia oficial, anulando-se os efeitos da convocação na lista específica, passando a ser considerada apenas a classificação da lista geral final que inclui todos os inscritos.

**5.9** Não havendo candidatos habilitados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência (20% do total dos cargos), estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, com estrita observância da ordem de classificação final, por função.

**5.10** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições desse Edital referentes às pessoas com deficiência, implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos nessa condição.

**5.11** Todas as solicitações de atendimento diferenciado deverão ser realizadas no momento da inscrição.

## **6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**6.1** *Curriculum Vitae* (modelo simplificado), acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e experiência profissional, documentos pessoais: RG, CPF e Comprovante de Residência (cópias simples acompanhadas dos originais), bem como Laudo Médico (para candidatos com deficiência).

**6.2** A impressão e xerox de todos os documentos que deverão ser entregues no ato da inscrição (anexos I, II e III) são de responsabilidade do candidato.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

**7.1.** O Processo Seletivo Simplificado se processará através das seguintes etapas:

**7.1.1** Entrega do *Curriculum Vitae* e demais documentos;

**7.1.2** Avaliação dos títulos;

**7.1.3** Entrevista técnica.

**7.2** A entrega do *Curriculum Vitae* e demais documentos deve ser feita com base nas informações constantes no Anexo I, Anexo II e Anexo III, com a finalidade de averiguar o atendimento dos requisitos para exercer a função.

**7.3** A avaliação dos títulos somará, no máximo, 60 (sessenta) pontos e terá como base a verificação dos comprovantes de capacitação, cursos, eventos e de experiência profissional apresentados pelo candidato, considerando a pontuação constante no Anexo III e Anexo IV.

**7.4** A entrevista técnica somará, no máximo, 40 (quarenta) pontos e terá por finalidade aferir o nível de aptidão do candidato para o trabalho, bem como averiguar as habilidades e conhecimentos necessários ao exercício das tarefas inerentes à função que deseja exercer e avaliar sua postura profissional e o grau de interesse nas atividades dessa área de trabalho, considerando a pontuação constante no Anexo V.

**7.4.1** Esta etapa será realizada somente com os candidatos pré-selecionados através da avaliação dos títulos, classificados até três vezes a quantidade de vagas, respeitando-se as vagas destinadas aos candidatos com deficiência, estando automaticamente eliminados os candidatos que obtiverem pontuação 0 (zero) no curriculum.

**7.5** O desempenho do candidato na entrevista técnica servirá para considerá-lo apto ou inapto para prestar os serviços vinculados às atribuições da função.



Secretaria  
de Saúde

Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

**7.6** Os candidatos deverão se apresentar para a entrevista no local, data e horário informados na convocação para esta etapa, sob pena de perder a classificação.

**7.7** As etapas serão conduzidas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de avaliar e acompanhar os procedimentos referentes às etapas destacadas no item 7.1. A referida comissão será formada por 05 (cinco) servidores da Prefeitura de Icapuí, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, designados pelo Prefeito Municipal.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS:**

**8.1.** Os candidatos selecionados serão classificados segundo a pontuação obtida nas etapas supracitadas.

**8.2.** No caso de empate na pontuação terá preferência o candidato que tenha maior pontuação em capacitações profissionais e, persistindo, o de maior idade.

**8.3.** São requisitos para a contratação do candidato:

**8.3.1** Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital;

**8.3.2** Ser brasileiro nato ou naturalizado;

**8.3.3** Estar em dia com as obrigações eleitorais;

**8.3.4** Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;

**8.3.5** Comprovar, mediante atestado médico, que goza de boa saúde física e mental;

**8.3.6** Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;

**8.3.7** Não ocupar cargo efetivo na administração pública municipal, estadual ou federal.

**8.4.** A contratação será pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogada por igual período, se persistir os motivos que justificaram a admissão temporária;

**8.5.** A admissão importa no compromisso de o candidato habilitado acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde, na qual será lotado;

**8.6.** Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a divulgação do certame publicado;

**8.7.** Os classificados após os números de vagas ofertadas comporão reserva técnica, nos termos do item 10.4, ressaltando-se que a sua contratação está submetida à necessidade e interesse da Prefeitura Municipal de Icapuí.

## **9. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Inscrições dos candidatos e entrega dos documentos	02 e 03 de maio de 2019
Avaliação dos currículos	07 a 09 de maio de 2019
Publicação do resultado preliminar e convocação para as entrevistas técnicas	10 de maio de 2019
Realização das entrevistas técnicas	16 e 17 de maio de 2019
Divulgação do resultado final	22 de maio de 2019
Apresentação dos selecionados	30 de maio de 2019
Início das atividades	03 de junho de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Zé Birú, s/n, Centro, Icapuí-CE, CEP: 62.810-000  
Telefone: (88) 3432-1203



Secretaria  
de Saúde

Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

**10.2** A lotação das nove vagas será feita mediante decisão consensual dos candidatos considerando o critério de proximidade dos endereços dos aprovados e a localização das Unidades Básicas de Saúde.

**10.3** Em caso de dois candidatos aprovados serem da mesma localidade, o critério de desempate para escolha do local de trabalho será a maior nota na entrevista técnica.

**10.4** O cadastro de reserva será formado pelos candidatos que obtiverem pelo menos 50% do total máximo de pontuação, limitando-se até o dobro do número de vagas ofertadas (do nono ao vigésimo quarto), e obedecerá a ordem decrescente de classificação. Contudo, a contratação dar-se-á mediante desistência ou desligamento de um dos candidatos classificados ou, ainda, de acordo com a necessidade de desenvolvimento de outras atividades.

**10.5** Os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, e em última instância, pela Secretária Municipal de Saúde.

Icapuí-CE, 22 de abril de 2019

**REGINALDO ALVES DAS CHAGAS**

Secretário Municipal de Saúde

**RAIMUNDO LACERDA FILHO**

Prefeito Municipal